



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE

PAMPILHOSA DA SERRA

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

RUA RANGEL DE LIMA, nº102 – 3320-229 PAMPILHOSA DA SERRA

PM

ACTA n.º 1/2019

-----Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Pampilhosa da Serra, no edifício da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, sala de auditório, realizou-se a Sessão Extra ordinária da Assembleia de Freguesia de Pampilhosa da Serra, sob a Presidência do Senhor Rui Miguel de Almeida Nunes. -----
Deu-se início á sessão pelas vinte e uma horas e dez minutos, de acordo com o edital afixado para o efeito nos locais públicos de estilo, com a presença dos senhores Deputados. -----

Composição da mesa: -----

1- Presidente - Rui Miguel de Almeida Nunes. -----

2- 1ª Secretária - Filomena Maria Antunes Ramos Nunes Barata. -----

3- 2º Secretário - Arlindo Fernandes Brás. -----

Deputados: -----

4 - Cláudia Alexandra Simões Carlota Gomes. -----

5 - Rui Miguel Ferreira Antunes. -----

6 - Tiago Silvério Rocha. -----

7 - Sara Mariana Fernandes Coelho. -----

8 - Carlos Alberto de Almeida Marques. -----

9 - Andreia Filipa Fernandes Barata. -----

A freguesia estava representada pelo executivo: -----

10 - Presidente - Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida. -----

11 - Secretário - António Jorge Henriques Seco. -----

ORDEM DE TRABALHOS: -----

1 - Período da ordem do dia:

1.1 - Descentralização - Decretos-Lei que transferem competências da administração Central para a administração local autónoma do Estado - Transferência de competências para as Freguesias.

RESUMO DA REUNIÃO: -----

1 - Período antes da ordem do dia: -----

1.1 - Descentralização - Decretos-Lei que transferem competências da administração Central para a administração local autónoma do Estado - Transferência de competências para as Freguesias. -----

O senhor Presidente da Assembleia, Rui Nunes, dá o ponto por aberto, dando a palavra ao senhor Presidente da Freguesia, o qual dá a conhecer a todos os Deputados, que de acordo com o novo quadro lei de descentralização, que estabelece a transferência de competências para as



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE

PAMPILHOSA DA SERRA

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

RUA RANGEL DE LIMA, nº102 – 3320-229 PAMPILHOSA DA SERRA

Freguesias, conforme estatuído no Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro. Este diploma define a Instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, anteriormente já estatuído nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. -----

Neste sentido, e de acordo com o estabelecido no nº 2, artigo 21º, do Decreto-Lei nº104/2018, de 29 de novembro, o órgão deliberativo das Freguesias têm até 60 dias corridos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, para se pronunciarem acerca da não aceitação das competências previstas. -----

Após a intervenção do senhor Presidente da Freguesia, o senhor Presidente da Assembleia coloca à votação, sendo aprovado por unanimidade não aceitar as competências previstas. -----

O Senhor Presidente da Assembleia coloca a votação da ata em minuta, sendo aprovada por unanimidade. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, deu a sessão por encerrada, quando eram vinte e uma horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta, que após lida em voz alta, vai ser posta à votação e a seguir assinada. -----

Presidente: *Paulo Miguel Almeida*

1ª Secretária: *Fátima Maria Alves Ramos dos Santos*